

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2013
CONCURSO VESTIBULAR DE 2014

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2014 – Concurso Vestibular - CV 2014 – primeiro e segundo semestres, com base nas Resoluções nº 46/2009 e nº 22/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); na Decisão 364/2013 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFRGS, que estabelece o número de vagas para o Concurso Vestibular, na Decisão 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação na UFRGS, e disposições transitórias através da Decisão nº 406/2013 do CONSUN, na Instrução Normativa nº 03/2013 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na Portaria Ministerial nº 1.120/1999 – MEC, na Lei nº. 9.394/1996, na Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, com o Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, e com a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação e demais legislações vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de provas objetivas de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período de 05 a 08/01/2014, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste concurso (ENEM 2013).

1.3 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais, Música e Teatro deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 04 a 08/11/2013.

1.4 - As provas do CV 2014 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí.

1.5 - Para o CV 2014, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal; e b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

1.5.1 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.5.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2014. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das quatro modalidades a seguir:

a) modalidade Ra - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade Rb - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade Rc - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) modalidade Rd - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita autodeclarado preto, pardo ou indígena;

1.5.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública a totalidade do Ensino Médio. Entende-se, ainda, por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação do ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos.

1.5.4 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 30% (trinta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas (modalidade Rb);

b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Ra).

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas (modalidade Rd);

b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos (modalidade Rc).

1.5.5 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante apresentação, quando da entrega de documentos, ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 1.5.3 deste Edital.

1.5.6 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA: o candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar, adicionalmente ao previsto no item anterior, ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, conforme o caso, os documentos abaixo relacionados. Esta documentação mínima arrolada é de apresentação obrigatória; todos os documentos, exceto formulários, deverão ser apresentados **em cópia, acompanhados dos originais** (a apresentação dos originais dispensa a autenticação cartorial das cópias).

I - DO CANDIDATO:

a. Formulário socioeconômico, disponível em www.ufrgs.br/prae/analise, preenchido e assinado, acompanhado dos comprovantes solicitados em cada item, conforme a situação;

b. Documentos do item II abaixo e demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda (ver itens de IV a XV abaixo).

II - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR COM IDADE A PARTIR DE 14 ANOS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

c. Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que sem registro de emprego; **somente** quando o modelo da Carteira for muito antigo (página de identificação com inscrição manual), juntar cópia do documento de Identidade e do CPF;

d. **Extratos de todas e quaisquer contas bancárias** (corrente, poupança, aplicações, etc.) que possuir;

e. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – fornecido pelo INSS;

f. Declaração de Bens e Direitos, disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;

g. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável dos integrantes do grupo familiar que estiverem na respectiva situação – casamento ou união estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h. Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio (conforme o caso) sempre que o pai ou a mãe de algum integrante do grupo familiar não for informado.

III - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 14 ANOS:

i. Documento de identificação oficial com foto **ou** Certidão de Nascimento;

j. Extratos de todas e quaisquer contas (corrente, poupança, aplicações, etc) que possuir.

IV - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Contracheques de janeiro a setembro de 2013;
- c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível em www.ufrgs.br/prae/analise.

V - DOS DESEMPREGADOS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- c. Documentação da Rescisão de Contrato de Trabalho, se o desemprego ocorreu há menos de 01 ano;
- d. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento em 2013.

VI - DOS TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS (sem recolhimento de INSS ou declaração de IRPF):

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- c. Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver.

VII - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (SIMPLES, SIMEI, etc);
- d. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês.

VIII - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Extrato do pagamento de benefício, referente ao mês de setembro de 2013, emitido pelo órgão pagador – se o benefício é pago pelo INSS, pode ser extraído pela internet, pelo endereço <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou junto a um posto de atendimento do INSS; caso o órgão pagador seja outro instituto/fundo de previdência, deverá ser apresentada a folha de pagamento do benefício.

IX - DOS RECEBEDORES E PAGADORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a. Documentos solicitados no item II ou no item III, conforme a idade, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Sentença judicial com a declaração do valor e o comprovante de recebimento/pagamento referente aos meses de junho, julho e agosto de 2013.

X - DOS RECEBEDORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUALQUER NATUREZA:

- a. Documentos solicitados no item II ou no item III, conforme o caso, mais:
- b. Declaração, identificando a natureza e o valor, assinada pela pessoa que fornece o auxílio, acompanhada de documento ou cópia autenticada de um documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência;
- c. Quaisquer demais documentos, se houver, que comprovem o recebimento do auxílio.

XI - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ devida completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES 2013 completo;
- d. Pró-labore de janeiro a setembro de 2013;
- e. **Declaração de faturamento mensal** no ano de 2013, assinada pelo contador responsável;
- f. Contrato Social da Empresa, se houver, acompanhado de todas as alterações existentes;
- g. Cópia da última DIRF devida – Declaração de Impostos Retidos na Fonte;
- h. Contas de: água, luz e telefone referente à empresa/comércio;
- i. Se imóvel próprio: **IPTU 2013** do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso houver;
- j. Se alugado: IPTU 2013 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

XII - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de janeiro a setembro de 2013.

XIII - DOS TRABALHADORES DO LAR:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- c. **Declaração de Atividades do Lar** conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise.

XIV - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver; para **Isentos**, preencher formulário específico disponível em www.ufrgs.br/prae/analise;
- c. Contrato de estágio e/ou termo de compromisso de bolsa, com todos os termos de renovação que existirem;
- d. Comprovantes de recebimento do período de **janeiro a setembro de 2013** ou até o último mês em que houve o pagamento, se já rescindido/cancelado o contrato.

XV - ATIVIDADE RURAL:

- a. Documentos solicitados no item II, mais:
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2013, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras, se houver;
- c. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ devida completa, se houver, acompanhada do recibo de entrega;
- d. Notas fiscais de vendas do ano de 2013;
- e. Cópia do cadastro no INCRA;
- f. ITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
- g. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, conforme modelo disponível em www.ufrgs.br/prae/analise, acompanhada de cópia da carteira de identidade do declarante, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda dos últimos doze meses), a descrição dos bens (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.

1.5.7 - As vagas reservadas pelas **modalidades Ra e Rb** são destinadas, EXCLUSIVAMENTE, a candidatos ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - **família**, unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradores em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste Concurso Vestibular;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, o período definido no inciso VI abaixo;

- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item a) acima;
c) divide-se o valor apurado no item b) acima pelo número de pessoas da família do candidato.

OBS.: No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamentos de bens móveis ou imóveis.

V - o **salário-mínimo nacional de 2013** como valor de referência para o corte de renda;

VI - o período de **janeiro a setembro de 2013** como referência para a apuração dos rendimentos.

1.5.8 - Para candidatos solteiros, com idade até 24 anos, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1.5.9 - Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1.5.10 - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, será solicitada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

1.5.11 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada e, conforme a especificidade de cada caso, esta poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante o processo de análise, **além** dos já arrolados no Art. 15 deste Edital, com prazo de entrega máximo de dois dias úteis a partir da divulgação da solicitação na interface de consulta do candidato em www.ufrgs.br/prae/analise;

II - avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatíveis com a renda declarada na inscrição;

III - realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

IV - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

1.5.12 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.

1.5.13 - Os resultados das análises da condição de renda dos candidatos, bem como as solicitações de eventual documentação complementar, serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual do candidato, através de interface digital, no endereço www.ufrgs.br/prae/analise. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise por essa interface, bem como apresentar toda a documentação complementar que venha a ser solicitada.

1.5.14 - Perderá a vaga o candidato que: a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, b) que não entregar a documentação mínima exigida ou c) que não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar ou pendente eventualmente solicitada durante o processo de análise da documentação de renda.

1.5.15 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público e à Receita Federal do Brasil, no âmbito da respectiva competência de cada um desses órgãos.

1.5.16 - A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que reconhecer a inegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverão ser encaminhados à PROGRAD no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos.

1.5.17 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá ratificar a opção feita por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular 2014, assinando a autodeclaração étnico-racial, junto ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes – DECORDI – da Pró-Reitoria de Graduação, no momento da entrega da documentação prevista nos itens 1.5.5, e 1.5.6 quando for caso.

1.5.18 - Perderá a vaga o candidato que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

1.5.19 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia 17/09 até as 23h59min do dia 20/10/2013.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção pelo uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizadas no ano de 2013, para o cômputo de seu argumento de concorrência nos termos do item 6.2 deste Edital.

2.4.1 - Para os candidatos optantes pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a UFRGS verificará a efetiva inscrição do candidato naquele Exame através do cadastro de inscritos ao ENEM, fornecido pelo INEP.

2.4.2 - A verificação definida no item anterior será realizada, quando da inscrição, através do CPF informado pelo candidato. Com a confirmação do CPF, o número de inscrição e as informações de identificação do candidato, existentes no cadastro de inscritos ao ENEM, serão automaticamente registradas na inscrição da UFRGS. Se o CPF informado não for confirmado como inscrito no ENEM, o candidato não poderá optar pelo uso do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.4.3 - Caso a UFRGS não consiga obter o cadastro de inscritos ao ENEM até o início do período das inscrições, os candidatos que optarem pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estarão sujeitos a verificação posterior de sua efetiva inscrição naquele Exame. Se nesta verificação posterior for constatado que o candidato não está inscrito no ENEM ou sua inscrição foi feita com CPF diferente ou em nome de outra pessoa, ficará sem efeito (será excluída) sua opção de uso do resultado das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.5 - Ao declarar sua opção pelo uso do resultado obtido no ENEM, o candidato estará autorizando a UFRGS a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas obtidas pelo mesmo no referido exame.

2.5.1 - Caso a participação do candidato no ENEM não seja confirmada pelo órgão responsável no MEC, a Universidade desconsiderará a opção do candidato pelo uso do resultado obtido no ENEM.

2.5.2 - Caso o resultado do ENEM seja disponibilizado para a UFRGS em data que implique em prejuízo para os ingressantes ou para o semestre letivo da UFRGS, a opção pelo uso do resultado obtido nas provas objetivas do referido Exame será desconsiderada para todos os candidatos.

2.6 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.7 - O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

2.8 - O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2014 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 5.3 deste Edital, e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

- 2.9 - O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir do dia 17/09/2013, no site www.vestibular.ufrgs.br. Cópia impressa também poderá ser adquirida por R\$ 5,00 (cinco reais), a partir do início das inscrições, na COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h.
- 2.10 - O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.11 - O valor da inscrição para candidatos beneficiados com desconto de 50% será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Programa de Concessão de Benefícios – Valor da Inscrição – COPERSE/UFRGS.
- 2.12 - Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 21/10/2013, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (21/10/2013) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.
- 2.13 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.14 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.
- 2.15 - No caso em que o pagamento foi agendado, mas não efetivado até a data limite (21/10/2013), e no caso em que o pagamento foi realizado após a data limite, a inscrição provisória não SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.
- 2.16 - O candidato que obteve benefício de isenção ou desconto no valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações sobre o benefício obtido. O benefício obtido dará direito a uma inscrição somente.
- 2.17 - Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.
- 2.18 - O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.
- 2.19 - O candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura, sujeito a Prova de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2014 em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.
- 2.20 - O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência ou composição, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 2.21 - As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.
- 2.22 - No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, dentre as opções oferecidas: Porto Alegre, Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí, o município onde deseja, preferencialmente, prestar as provas.
- 2.23 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí será feita por ordem de inscrição na internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.
- 2.24 - A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, a alimentação e/ou ao alojamento do candidato.
- 2.25 - O candidato portador de necessidades especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia 24/10/2013. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 24/10/2013. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.26 - A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, até 48 horas após sua efetivação.
- 2.27 - No caso de o candidato consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá dirigir-se à COPERSE, munido dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição impreterivelmente até o dia 23/10/2013, sob pena de ser considerado não-inscrito.
- 2.28 - A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 24/10/2012. A solicitação deverá ser formalizada em formulário específico, disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo FAX: (51) 3308-5908.
- 2.29 - A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível na internet a partir do dia 09/12/2013, não sendo fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. As informações constarão no Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova.
- 2.30 - Critérios Específicos
- 2.30.1 - Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no CV 2014. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).
- 2.30.2 - O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.30.3 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, exceto nos casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro - Licenciatura). Nesses casos, será utilizada a opção alternativa indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no ato da inscrição caracteriza desistência do CV 2014.
- 2.30.4 - Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 2.23 deste Edital.
- 2.30.5 - Não será permitida a troca de opção de Sistema de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.6 - Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- 2.30.7 - Não será permitida a troca de opção de uso ou não do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto no caso previsto no item 2.4.
- 2.30.8 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.30.9 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2014 ⁴	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ³	Condição Legal ¹	Local de Funcionamento ²
Administração – Diurno	80	Port MEC-SERES 476-11	5 ²⁰⁰⁹	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração - Noturno	160	Port MEC-SERES 25-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração - Formação em Admin. Pública e Social - Noturno	80	Port MEC-SERES 25-12	-	RR	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	88	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	110	Port MEC-SERES 286/12	5 ²⁰¹¹	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	30	Port MEC-SERES 478-11	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Artes Visuais - Bacharelado	44	Decreto 7197 - 20/05/1941	5 ²⁰¹¹	R	Instituto de Artes - C.C.
Artes Visuais - Licenciatura	44	Port MEC-SERES 286/12	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Artes - C.C.

Biblioteconomia	75	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	36	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Inst. de Ciênc. Básicas da Saúde - C.C.
Biotecnologia	30	Decisão 282 CONSUN – 07/08/2009	-	A	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	100	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	40	Decreto 7988 - 22/09/1945	-	R	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas	100	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Contábeis - Noturno	140	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Diurno	70	Port MEC-SERES 124-12	4 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Noturno	80	Port MEC-SERES 124-12	4 ²⁰⁰⁹	R	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	140	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito-Noturno	210	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	65	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Inst.de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Ciências Sociais - Noturno	100	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Comunicação Social - Jornalismo	50	Port. Min. 625 - 16/03/2004	5 ²⁰⁰⁹	R	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Comunic. Social - Public. e Propaganda	50	Lei 1.254 - 04/12/1950	5 ²⁰⁰⁹	R	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Comunic. Social - Relações Públicas	50	Port MEC-SERES 473-11	5 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Dança - Licenciatura	30	Decisão 777 CONSUN - 18/07/2008	-	A	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design - Habilitação Design Produto ⁷	40	Decisão 121 CONSUN - 10/06/2005	SC ⁺	A	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design - Habilitação Design Visual ⁷	40	Port MEC-SERES 187-12	SC ⁺	A	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física – Manhã ^{5/6}	80	Port MEC-SERES 12 -12 (Bacharelado) Port MEC 1656/2009 (Licenciatura)	3 ²⁰¹⁰	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Educação Física - Tarde ^{5/6}	80	Port MEC-SERES 12 -12(Bacharelado) Port MEC- SESu1656/2009 (Licenciatura)	3 ²⁰¹⁰	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	104	Port MEC-SERES 1-12	4 ²⁰¹⁰	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	35	Decisão 122 CONSUN - 10/06/2005	5 ²⁰¹¹	A	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	30	Port MEC-SERES 123-12	-	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	160	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia – C.C./C.V.
Engenharia de Alimentos	33	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos -C.V.
Engenharia de Computação	60	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	33	Port MEC-SERES 45-12	SC	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	30	Decisão 283 CONSUN – 07/08/2009	-	A	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	40	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	30	Port MEC-SERES 477-11	-	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	72	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	90	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	36	Decisão 280 CONSUN – 07/08/2009	-	A	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	25	Decisão 403 CONSUN – 19/08/2011	-	A	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	120	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	65	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	120	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	40	Port MEC-SERES 478-11	3 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	120	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia - Bacharelado - Diurno	30	Port. MEC-SERES 286-2012	3 ²⁰¹¹	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Filosofia - Licenciatura - Noturno	40	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C.V.
Física - Bacharelado: Astrofísica	20	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Física Computacional	20	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Materiais e Nanotecnologia	20	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado: Pesquisa Básica	20	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	35	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Licenciatura - Noturno	35	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	30	Port MEC-SERES 215-12	-	R	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Fonoaudiologia	30	Port MEC-SERES 52 -12	-	R	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia - Diurno	30	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	33	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	40	Port. MEC-SERES 330-2013	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	50	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Inst.de Filos. e Ciênc. Humanas -C. V.
História - Noturno	60	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas -C.V.
História da Arte - Bacharelado – Noturno	30	Decisão 281 CONSUN 07/08/2011	-	A	Instituto de Artes - C.C.
Letras - Bacharelado	87	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	135	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	46	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	45	Port. MEC-SERES 286-2012	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	45	Decreto 17.400 - 19/12/1944	5 ²⁰¹¹	R	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	140	Port. SESu 1153 - 24/12/2008	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	96	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	30	Decisão 223 CONSUN - 20/07/2007	-	A	Fac. de Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Música	65	Port MEC-SERES 124-12 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 286-2012(Licenciatura)	5 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Nutrição	60	Port MEC-SERES 1-12	5 ²⁰¹⁰	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	88	Decreto 3758 - 01/09/1900	5 ²⁰¹⁰	R	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia - Noturno	30	Decreto 3758 - 01/09/1900	5 ²⁰¹⁰	R	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	120	Port. MEC-SERES 286-2012	3 ²⁰¹¹	RR	Faculdade de Educação - C.C.

Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	50	Decisão 260 CONSUN - 17/07/2009	-	A	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas -C.V.
Psicologia - Diurno	40	Port MEC-SERES 475-11 (Bacharelado) Port MEC-SERES 477-11 (Licenciatura)	5 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	30	Port MEC-SERES 197-2013	-	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Química ⁸	70	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	20	Port. MEC-SERES 286-2012	4 ²⁰¹¹	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	20	Port. MEC-SERES 286-2012	-	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	60	Port MEC-SERES 476-11	4 ²⁰⁰⁹	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	60	Decisão 805 CONSUN – 22/08/2008	-	A	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	30	Decisão 259 CONSUN - 17/07/2009	-	A	Instituto de Psicologia - C.S.
Teatro	21	Port MEC-SERES 412-11/ Port MEC-SERES 478-11	4 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Teatro - Licenciatura	15	Port MEC-SERES 124-12	5 ²⁰⁰⁹	RR	Instituto de Artes - C.C.
Zootecnia	50	Decisão 402 CONSUN – 19/08/2011	-	A	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	5461				

¹CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

²LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico.

³EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011.

⁴A distribuição das vagas de cada curso por semestre de ingresso e por Sistema de Ingresso, estará definida no Manual do Candidato.

⁵O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

⁶Ao ingressar no Curso de Educação Física o estudante realizará, inicialmente, a formação na Habilitação Licenciatura. O ingresso na Habilitação Bacharelado será feito, prioritariamente, pelo instituto da permanência, disponibilizado aos alunos da Licenciatura em Educação Física da UFRGS que já tiverem concluído 75% da formação do Curso e atendido requisitos curriculares.

⁷SC⁺ sem conceito por não existirem 10 ou mais cursos no Brasil.

⁸Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

3.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO

Cod	NOME DO CURSO	VAGAS 2014			Universais	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional	
		1º sem	2º sem	Total		Públicas	Pretos, pardos e indígenas	Públicas	Pretos, pardos e indígenas
1	Administração - Diurno	40	40	80	56	6	6	6	6
2	Administração - Noturno	80	80	160	112	12	12	12	12
3	Adm-Form.Adm.Pública Social-Noturno	40	40	80	56	6	6	6	6
4	Agronomia	44	44	88	60	7	7	7	7
5	Arquitetura e Urbanismo	55	55	110	76	9	9	8	8
6	Arquivologia - Noturno	30	0	30	20	3	3	2	2
7	Artes Visuais - Bacharelado	44	0	44	30	4	4	3	3
8	Artes Visuais - Licenciatura	44	0	44	30	4	4	3	3
9	Biblioteconomia	37	38	75	51	6	6	6	6
10	Biomedicina	36	0	36	24	3	3	3	3
11	Biotecnologia	30	0	30	20	3	3	2	2
12	Ciência da Computação	75	25	100	70	8	8	7	7
13	Ciências Atuariais - Noturno	40	0	40	28	3	3	3	3
14	Ciências Biológicas	50	50	100	70	8	8	7	7
15	Ciências Contábeis - Noturno	70	70	140	98	11	11	10	10
16	Ciências Econômicas - Diurno	35	35	70	48	6	6	5	5
17	Ciências Econômicas - Noturno	40	40	80	56	6	6	6	6
18	Ciências Jur/Soc - Direito - Diurno	70	70	140	98	11	11	10	10
19	Ciências Jur/Soc - Direito - Noturno	70	140	210	146	16	16	16	16
20	Ciências Sociais - Diurno	65	0	65	45	5	5	5	5
21	Ciências Sociais - Noturno	100	0	100	70	8	8	7	7
22	Com. Social - Jornalismo	25	25	50	34	4	4	4	4
23	Com. Social - Publicidade/Propaganda	25	25	50	34	4	4	4	4
24	Com. Social - Relações Públicas	25	25	50	34	4	4	4	4
25	Dança - Licenciatura	30	0	30	20	3	3	2	2
26	Design - Habilitação Design Produto	20	20	40	28	3	3	3	3
27	Design - Habilitação Design Visual	20	20	40	28	3	3	3	3
28	Educação Física - Manhã	40	40	80	56	6	6	6	6
29	Educação Física - Tarde	40	40	80	56	6	6	6	6
30	Enfermagem	52	52	104	72	8	8	8	8
31	Engenharia Ambiental	35	0	35	23	3	3	3	3
32	Engenharia Cartográfica - Noturno	30	0	30	20	3	3	2	2
33	Engenharia Civil	80	80	160	112	12	12	12	12
34	Engenharia de Alimentos	33	0	33	23	3	3	2	2
35	Engenharia de Computação	30	30	60	42	5	5	4	4
36	Engenharia de Controle e Automação	33	0	33	23	3	3	2	2
37	Engenharia de Energia	30	0	30	20	3	3	2	2
38	Engenharia de Materiais	40	0	40	28	3	3	3	3
39	Engenharia de Minas	30	0	30	20	3	3	2	2
40	Engenharia de Produção	36	36	72	50	6	6	5	5
41	Engenharia Elétrica	45	45	90	62	7	7	7	7
42	Engenharia Física	36	0	36	24	3	3	3	3
43	Engenharia Hídrica	0	25	25	17	2	2	2	2
44	Engenharia Mecânica	60	60	120	84	9	9	9	9
45	Engenharia Metalúrgica	65	0	65	45	5	5	5	5

46	Engenharia Química	60	60	120	84	9	9	9	9
47	Estatística	40	0	40	28	3	3	3	3
48	Farmácia	60	60	120	84	9	9	9	9
49	Filosofia - Bacharelado Diurno	30	0	30	20	3	3	2	2
50	Filosofia - Licenciatura - Noturno	40	0	40	28	3	3	3	3
51	Física-Bacharelado-Astrofísica	20	0	20	14	2	2	1	1
52	Física-Bacharelado-Fís.Computacional	20	0	20	14	2	2	1	1
53	Física-Bacharelado-Mat.e Nanotecnologia	20	0	20	14	2	2	1	1
54	Física-Bacharelado-Pesquisa Básica	20	0	20	14	2	2	1	1
55	Física - Licenciatura- Diurno	35	0	35	23	3	3	3	3
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	35	35	23	3	3	3	3
57	Fisioterapia	30	0	30	20	3	3	2	2
58	Fonoaudiologia	30	0	30	20	3	3	2	2
59	Geografia - Diurno	30	0	30	20	3	3	2	2
60	Geografia - Noturno	0	33	33	23	3	3	2	2
61	Geologia	40	0	40	28	3	3	3	3
62	História - Diurno	50	0	50	34	4	4	4	4
63	História - Noturno	60	0	60	42	5	5	4	4
64	História da Arte - Bacharelado - Noturno	30	0	30	20	3	3	2	2
65	Letras - Bacharelado	87	0	87	59	7	7	7	7
66	Letras - Licenciatura	135	0	135	93	11	11	10	10
67	Matemática - Bacharelado	46	0	46	32	4	4	3	3
68	Matemática - Licenciatura - Diurno	45	0	45	31	4	4	3	3
69	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	45	45	31	4	4	3	3
70	Medicina	70	70	140	98	11	11	10	10
71	Medicina Veterinária	48	48	96	66	8	8	7	7
72	Museologia	30	0	30	20	3	3	2	2
73	Música	65	0	65	45	5	5	5	5
74	Nutrição	30	30	60	42	5	5	4	4
75	Odontologia - Diurno	44	44	88	60	7	7	7	7
76	Odontologia - Noturno	0	30	30	20	3	3	2	2
77	Pedagogia	60	60	120	84	9	9	9	9
78	Políticas Públicas - Noturno	50	0	50	34	4	4	4	4
79	Psicologia - Diurno	40	0	40	28	3	3	3	3
80	Psicologia - Noturno	0	30	30	20	3	3	2	2
81	Química	40	30	70	48	6	6	5	5
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	20	20	14	2	2	1	1
83	Química Industrial - Noturno	0	20	20	14	2	2	1	1
84	Relações Internacionais	60	0	60	42	5	5	4	4
85	Saúde Coletiva – Bacharelado - Noturno	30	30	60	42	5	5	4	4
86	Serviço Social - Noturno	30	0	30	20	3	3	2	2
87	Teatro	21	0	21	13	2	2	2	2
88	Teatro - Licenciatura	15	0	15	9	2	2	1	1
89	Zootecnia	25	25	50	34	4	4	4	4
Totais		3.541	1.920	5.461	3771	446	446	399	399

4 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica.

4.2 - As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de 04 a 08/11/2013, conforme o disposto no Manual do Candidato.

4.3 - O candidato portador de necessidades especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia 25/10/2013. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 25/10/2013. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas condições adequadas e apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 - Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

4.5 - Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação do candidato na Prova de Habilitação Específica, a participação do mesmo no CV 2014, através do uso da opção alternativa de curso, quando indicada na inscrição.

4.6 - A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Os candidatos deverão obrigatoriamente verificar no site www.vestibular.ufrgs.br seu local, data e horário de Prova de Habilitação Específica impreterivelmente até 25/10/2013.

4.7 - Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

5 - PROVAS COMUNS

5.1 - As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

5.2 - As provas serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 05 de janeiro de 2014, com início às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no Documento de Confirmação e Local de Provas, que estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, a partir de 11/12/2013. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar provas.

5.3 - Para prestar provas, o candidato terá que apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no CV 2014.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Caso o documento apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
05/01/2014	8h30min	Física, Literatura de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna	4 horas e 30 minutos
06/01/2014	8h30min	Língua Portuguesa e Redação	4 horas e 30 minutos
07/01/2014	8h30min	Biologia, Química e Geografia	4 horas e 30 minutos
08/01/2014	8h30min	História e Matemática	4 horas e 30 minutos

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 8h nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 8h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, a partir das 17 horas do dia de sua realização.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s)

5.11 - Não será concedida revisão ou vista de provas de candidatos.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do CV 2014 são os estabelecidos nas Resoluções nºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

5.14 - Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.25 deste Edital.

A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante os quatro dias de realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - Nos dias de realização das provas a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

5.14.8 - O candidato que por qualquer motivo necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.25 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
- não permitir a coleta da impressão digital;
- não permitir a realização de revista eletrônica.

5.14.16 - O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

5.15 - Avaliação

5.15.1 - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, matérias essas que, para fins deste concurso, são as seguintes: Física, Literatura de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

5.15.2 - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

5.15.3 - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do score bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

5.15.4 - As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

5.15.5 - Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

5.15.6 - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na

avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

5.15.7 - O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

5.15.8 - Para cada uma das provas realizadas pelo candidato, assim como para o resultado das provas objetivas do exame do ENEM, será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

E_p : escore padronizado na prova

E_b : escore do candidato na prova (escore bruto em prova da UFRGS ou escore resultante do ENEM)

μ : média dos escores da prova

σ : desvio padrão da prova

5.15.9 - Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (E_p) será arredondado na segunda casa decimal.

6 – PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO), CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1 - Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

6.1.1 - A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação

6.1.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 6.3.1 deste Edital.

6.1.3 - Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 6.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

6.1.4 - Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.1.5 - Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Universal. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Universal, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.

6.1.6 - Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

6.1.7 - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 7.6 a 7.10.

6.1.8 - Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

6.2 - Classificação

6.2.1 - Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o escore de matérias (EM9), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante EM9 será arredondado na segunda casa decimal.

$$EM9 = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

6.2.2 - Para todos os candidatos que formularam opção pelo aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será calculado o escore padronizado EPE, conforme definido no item 5.15.8, com base na média e desvio padrão dos escores obtidos no ENEM por esses candidatos.

6.2.3 - O escore padronizado EPE, definido no item anterior, será considerado inexistente (zero) nos seguintes casos:

a) para todos os candidatos não optantes pelo ENEM;

b) para todos os candidatos cuja inscrição no ENEM não for confirmada, conforme estabelecido no item 2.5.1;

c) para todos os candidatos que, mesmo optantes, faltarem a qualquer uma das provas do ENEM;

d) para todos os candidatos que, mesmo optantes, obtiverem escore zero no conjunto das provas do ENEM.

6.2.4 - Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o escore E10, a partir de escore EM9 e do escore padronizado EPE. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante E10 será arredondado na segunda casa decimal.

$$E10 = EM9 + \frac{EPE - 200}{2}, \text{ se } EPE > 200$$
$$E10 = EM9, \text{ se } EPE \leq 200 \text{ ou inexistente}$$

6.2.5 - O argumento de concorrência do candidato será obtido calculando-se a média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 e 2, respectivamente. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

6.2.6 - Os candidatos não eliminados, conforme item 6.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

6.2.7 - Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

6.2.8 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

6.3 - Critérios de Eliminação

6.3.1 - Serão eliminados do CV 2014, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item 6.1 deste Edital.

7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A ocupação das vagas se dará de acordo com a Decisão nº 406/2013 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução nº 46/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Instrução Normativa nº 03/2013 da PROGRAD, da UFRGS.

7.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 6.3.1 deste Edital.

7.3 - Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 6.2, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.4 - Para a ocupação das vagas Universais será utilizado esta ordenação, independente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão considerados classificados, na modalidade Universal, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal.

7.5 - A ocupação das vagas destinadas pelo Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas universais. Estes candidatos serão ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 1.5.2. Serão considerados classificados, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

7.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rb, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Ra. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

7.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Ra, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rb. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rd e Rc, nesta ordem de prioridade.

7.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rd, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rc. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

7.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade Rc, conforme item 1.5.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade Rd. Se ainda restarem vagas, as mesmas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades Rb e Ra, nesta ordem de prioridade.

7.10 - Se após a aplicação dos itens 7.6 a 7.9 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

7.11 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos (conforme item 9.2 do Manual do Candidato), no prazo estabelecido. As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, conforme Instrução Normativa nº 03/2013 da PROGRAD.

7.12 - A divulgação dos resultados do CV 2014 será feita mediante publicação da Lista dos Classificados no site www.vestibular.ufrgs.br, em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a opção atendida e o semestre de ingresso dos classificados. **Os candidatos classificados para o 1º e para o 2º semestres deverão entregar a documentação para a matrícula em data, locais e horários que serão divulgados oportunamente.**

7.13 - O resultado não será informado por telefone.

7.14 - Os Boletins de Desempenho estarão disponíveis no site www.vestibular.ufrgs.br, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Conforme estabelece a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado no CV 2014, não poderá se matricular para estudos em grau superior, o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

8.2 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.vestibular.ufrgs.br.

8.4 - A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

8.5 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

8.6 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2014, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Número Médio de Alunos/Turma

O número médio de alunos/turma na UFRGS é 21,4. Não é possível precisar esse número por curso, pois mais de 50% das disciplinas/turmas são compartilhadas entre diferentes cursos. Departamentos de disciplinas básicas, como matemática, física e química, atendem muitos cursos ao mesmo tempo e o número máximo de alunos/turma varia conforme a demanda, podendo, em relação ao inicialmente previsto para um semestre, ocorrer um aumento significativo tanto no módulo das turmas como no número de turmas oferecidas.

9.2 - Denominação e respectivas habilitações/ênfases dos cursos da UFRGS.

ADMINISTRAÇÃO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Lic. Letras - Língua Moderna Francês
Bach. Administração	Bach. Engenharia de Controle e Automação	Lic. Letras - Língua Moderna Inglês
AGRONOMIA	ENGENHARIA DE ENERGIA	Lic. Letras - Língua Moderna Italiano
Bach. Agronomia	Bach. em Engenharia de Energia	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
ARQUITETURA E URBANISMO	ENGENHARIA FÍSICA	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
Bach. Arquitetura e Urbanismo	Bach. em Engenharia Física	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
ARQUIVOLOGIA	Bach. Engenharia de Controle e Automação	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
Bach. Arquivologia	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
ARTES VISUAIS	Bach. Engenharia de Materiais	Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
Bach. Artes Visuais	ENGENHARIA DE MINAS	MATEMÁTICA
Lic. em Artes Visuais	Bach. Engenharia de Minas	Lic. Matemática
BIBLIOTECONOMIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bach. Matemática - Ênfase Matemática Pura
Bach. em Biblioteconomia	Bach. Engenharia de Produção	Bach. Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada
BIOMEDICINA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Computacional
Bach. em Biomedicina	Bach. Engenharia Elétrica	MEDICINA
BIOTECNOLOGIA	ENGENHARIA HIDRICA	Bach. Medicina
Bach. em Biotecnologia	Bach. Engenharia Hídrica	MEDICINA VETERINÁRIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA MECÂNICA	Bach. Medicina Veterinária
Bach. em Ciência da Computação	Bach. Engenharia Mecânica	MUSEOLOGIA
CIÊNCIAS ATUARIAIS	ENGENHARIA METALÚRGICA	Bach. Museologia
Bach. Ciências Atuariais	Bach. Engenharia Metalúrgica	MÚSICA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENGENHARIA QUÍMICA	Bach. Música - Hab. Canto
Lic. em Ciências Biológicas	Bach. Engenharia Química	Bach. Música - Hab. Musica Popular
Bach. em Ciências Biológicas	ESTATÍSTICA	Bach. Música - Hab. Teclado
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bach. Estatística	Bach. Música - Hab. Cordas ou Sopros
Bach. Ciências Contábeis	FARMÁCIA	Bach. Música - Hab. Regência Coral
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bach. Farmácia	Bach. Música - Hab. Composição
Bach. Ciências Econômicas	FILOSOFIA	Lic. em Música
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	Bach. Filosofia	NUTRIÇÃO
Bach. Ciências Jurídicas e Sociais	Lic. Filosofia	Bach. Nutrição
CIÊNCIAS SOCIAIS	FÍSICA	ODONTOLOGIA
Bach. Ciências Sociais	Bach. Física: Pesquisa Básica	Bach. Odontologia
Lic. Ciências Sociais	Bach. Física: Física Computacional	PEDAGOGIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bach. Física: Materiais e Nanotecnologia	Lic. Pedagogia
Bach. Comunicação Social - Jornalismo	Bach. Física: Astrofísica	PSICOLOGIA
COMUNIC. SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Lic. Física	Bach. Psicologia
Bach. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	FISIOTERAPIA	Lic. em Psicologia (somente para diplomados em Psicologia)
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	Bach. em Fisioterapia	POLÍTICAS PÚBLICAS
Bach. Comunicação Social - Relações Públicas	FONOAUDIOLOGIA	Bach. em Políticas Públicas
DANÇA	Bach. Fonoaudiologia	QUÍMICA LICENCIATURA
Lic. em Dança	GEOGRAFIA	Lic. Química
DESIGN	Bach. Geografia	QUÍMICA (As vagas diurnas possibilitam a conclusão no Bacharelado em Química ou no Curso de Química Industrial)
Bach. Design - Habilitação Design de Produto	Lic. Geografia	Bach. Química
Bach. Design - Habilitação Design Visual	GEOLOGIA	Bach. Química Industrial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bach. Geologia	QUÍMICA INDUSTRIAL
Bach. Educação Física	HISTÓRIA	Bach. Química Industrial
Lic. Educação Física	Bach. História	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ENFERMAGEM	Lic. História	Bach. Relações Internacionais
Bach. Enfermagem	HISTÓRIA DA ARTE	SERVIÇO SOCIAL
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bach. em História da Arte	Bach. Serviço Social
Bach. Engenharia Ambiental	LETRAS	SAÚDE COLETIVA
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	Lic. Letras - Português e Literatura Portuguesa	Bach. em Saúde Coletiva
Bach. Engenharia Cartográfica	Lic. Letras - Português - Alemão	TEATRO
ENGENHARIA CIVIL	Lic. Letras - Português - Espanhol	Lic. Teatro
Bach. Engenharia Civil	Lic. Letras - Português - Francês	Bach. Teatro - Hab. Direção Teatral
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Lic. Letras - Português - Inglês	Bach. Teatro - Hab. Interpretação Teatral
Bach. Engenharia de Alimentos	Lic. Letras - Português - Italiano	ZOOTECNIA
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Lic. Letras - Português e Latim	Bach. em Zootecnia
Bach. Engenharia de Computação	Lic. Letras - Português e Grego	
	Lic. Letras - Língua Moderna Alemão	
	Lic. Letras - Língua Moderna Espanhol	

CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor